

Resolução N° 05, de 11 de Dezembro de 2014.

O Conselho Superior da CAPES, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo art. 12, do Decreto 7.692, de 02 de março de 2012, em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2014, e considerando:

- a proposta acordada entre a Comissão Especial de Acompanhamento do PNPG e o Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP), e apresentada pela Diretoria da CAPES,

Resolve:

Art. 1º A Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) passará a ser realizada abrangendo o período avaliativo de quatro anos.

Art. 2º A primeira Avaliação Quadrienal da CAPES será realizada no decorrer do ano de 2017, versando sobre os dados relativos aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, seguindo calendário a ser informado oportunamente.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Presidente